



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental - Supram TMAP

PROTOCOLO Nº 0690942/2012

PARECER ÚNICO

Licenciamento Ambiental Nº 01270/2004/002/2012	RvLO	DEFERIMENTO
Outorga nº 00388/2011	Poço Tubular	Renovação Automática
Outorga nº 00392/2011	Poço tubular	Renovação Automática

Empreendimento: **GRANJA PLANALTO LTDA**

CNPJ: 25.634.577/0011-58	Município: PRATA/MG
--------------------------	---------------------

Unidade de Conservação: -

Bacia Hidrográfica: RIO PARANAÍBA Sub Bacia: RIO TIJUCO

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
G-02-01-01	Avicultura de Reprodução	4

Responsável pelo empreendimento: José Eduardo Carneiro Santos	Cargo Gerente de Produção
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Marco Antônio Costa e Silva e Hérica Leonel de Paula	Cargo Responsáveis técnicos
Responsável pela área ambiental do empreendimento Marco Antônio Costa e Silva	Registro de classe CREA/MG: 34202/D

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 004145/2012	DATA: 27/08/2012
---	------------------

Data: 22/10/2012	Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
	Amilton Alves Filho		
	Beatriz Bessa da Silva		
	Kamila Borges Alves		
	José Roberto Venturi		



1. INTRODUÇÃO

A Granja Planalto Ltda., vem através do Processo Administrativo - PA COPAM nº 01270/2004/002/2012 requerer Revalidação de Licença de Operação (RvLO), para a atividade listada na DN 74/04 como (G-02-01-01), avicultura de Reprodução. O processo administrativo de revalidação da licença de operação foi formalizado junto a SUPRAM TM/AP em 01/03/2012. Em 27/08/2012 foi realizada vistoria no empreendimento pela equipe da SUPRAM TMAP.

Durante a 25ª RO da URC COPAM TMAP, realizada dia 09/06/2006, o empreendimento em questão obteve Licença de Operação Corretiva, com condicionantes e com prazo de validade de 09/06/2006.

A atividade desenvolvida no empreendimento é a Avicultura de reprodução. De acordo com capacidade nominal instalada de 120.000 cabeças de aves, a Deliberação Normativa COPAM nº 74 de 2004, classifica essa atividade (G-02-01-1) em classe 04.

O empreendimento está localizado na zona rural do município de Prata/MG, com as seguintes coordenadas geográficas (S 19º 17' 05,00" e W 48º 35' 20,00").

O responsável pela apresentação dos estudos ambientais junto ao órgão ambiental foi o Engenheiro Marcos Antônio Costa e Silva e Hérica Leonel de Paula R. Oliveira.

As informações aqui descritas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações aferidas na fiscalização realizada pela equipe de análise técnica da SUPRAM TMAP.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento em análise está localizado na Rodovia MGT 493 Km 33, zona rural do município de Prata, no lugar denominado Fazenda Alfa/Alvorada. A área útil do empreendimento corresponde à 617.150m², desses 518.300 corresponde a área construída.

Conforme matrículas nºs 1.346, 1345, 1.960, 4.931 e 4.932 o imóvel possui área total de 709,2550 hectares (Quadro 01). No quadro a seguir, segue detalhado o uso e a ocupação do solo dentro da Fazenda Alva e Alvorada.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental - Supram TMAP

Quadro 01 – Uso e ocupação do solo da Fazenda Alva e Alvorada

ITEM	USO DO SOLO	Ha
1	Estrada e carreador	09,0450
2	Pasto sujo (campo cerrado e cerrado)	439,69
3	Reserva legal	142,06
4	Área de preservação permanente	65,79
5	Granja	41,10
6	Eucalipto	00,84
7	Sede	5,82
8	Outros usos	4,91
10	Área total do imóvel	709,2550

Fonte: RADA, 2012

O empreendimento em análise encontra-se em operação desde 01/07/1994 e tem a capacidade de alojar 120.000 (cento e vinte mil) cabeças de aves de reprodução, as edificações do empreendimento são 14 (quatorze) galpões de avicultura, sendo 9 (nove) galpões de 170 mx 12 m e 5 (cinco) galpões de 100m x 12 m, 09 (nove) depósitos de ovos, 01 (um) escritório com depósito central de ovo, 01 (uma) portaria, 01 (um) depósito palha/manutenção, 01 (uma) cabine de energia, 01 (um) centro social, 02 (duas) casas de bomba de água, 01 (um) depósito de materiais em cada setor, 01 (uma) cantina, 14 (quatorze) silos graneleiros, com capacidade de 8 toneladas, 08 (oito) silos graneiros com capacidade de 15 toneladas e 19 (dezenove) residências; a fazenda conta com máquinas, veículos e equipamentos para a realização de todas as atividades.

O empreendimento está localizado a uma distância suficiente de núcleo populacional mais próximo, de forma que não representa problemas com odores. Essa distância também é propícia para a biossegurança da atividade.

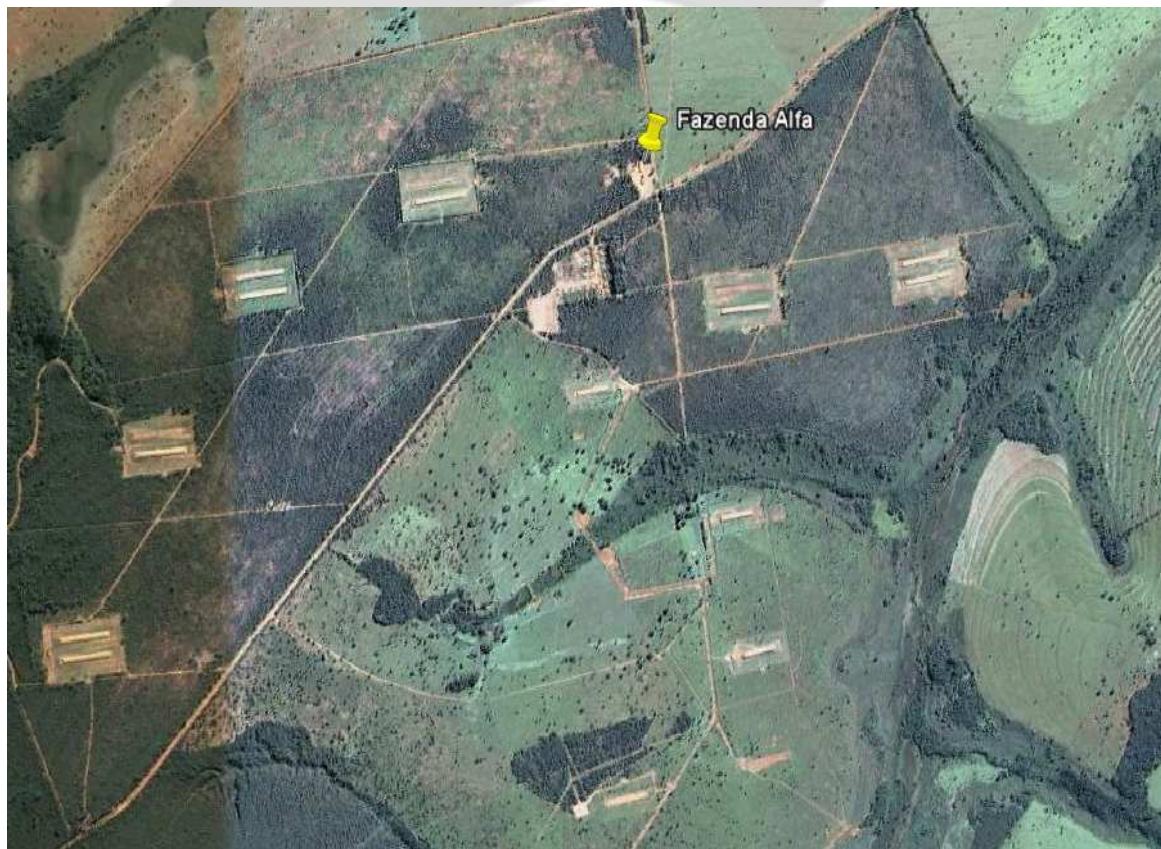
O solo predominante na área do empreendimento é pertencente à classe dos latossolos, sendo classificado com latossolo vermelho amarelo distróficos, com textura média. A textura do solo refere-se à proporção das frações argila, silte e areia. Há uma tendência de solos originários de rochas psamíticas apresentarem altos teores de areia e baixos teores de argila. Por outro lado os solos derivados de rochas de textura fina, tais como: argilitos, folhelhos e ardósias (rochas pelíticas) apresentam baixo teor de areia e alto teor de argila. O solo classificado como textura média possui a % de argila entre 15 e



25. A textura do solo refere-se, especificamente, às proporções relativas das partículas ou frações de areia, silte e argila na terra fina seca ao ar (TFSA). É a propriedade física do solo que menos sofre alteração ao longo do tempo

Normalmente a fração silte serve como indicadora do grau de intemperização do material de solo. Materiais grosseiros resistentes ao intemperismo, tais como o quartzo, material enriquecido ou cimentado por óxidos de ferro, não são ativamente destruídos pelo intemperismo nem removidos do sistema por erosão. Vide figura 1 abaixo:

Figura 01 – Fazenda Alfa/ Alvorada



Fonte: Google, 2012 (Coordenadas S 19º 17' 05,00" e W 48º 35'20,00")

De acordo com o (RADA) apresentado o produto principal gerado no empreendimento são ovos férteis para futuras matrizes com uma quantidade máxima anual de 770.470 unidades. O produto secundário é o descarte de matrizes com 500 unidades.



O empreendimento conta com 80 funcionários na produção e 02 no setor administrativo. O regime de produção é realizado em 2 (dois) turnos durante 8 horas/dia.

3.0 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

As áreas de preservação permanente (APP's) da propriedade em análise somam 65,79 hectares, sendo formada por campo cerrado e cerrado, não necessitando de apresentação de Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF). Não foi requerido intervenção em área de preservação permanente.

4.0 ÁREA DE RESERVA LEGAL

O empreendimento é composto por 5 (cinco) matrículas, registrados pelos seguintes números 1.345, 1.346, 1.960, 4.931 e 4.932. A área total das matrículas é de 709,2550ha. As áreas correspondentes às reservas legais encontram-se localizadas dentro dos respectivos imóveis, correspondendo ao total de 142,06 ha, ou seja, não inferior aos 20% (vinte por cento) exigidos por lei. Trata-se de áreas constituídas de vegetação de cerrado e campo cerrado, não necessitando de apresentação de Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF).

5.0 UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HIDRÍCOS

A empresa em questão está localizada dentro da bacia hidrográfica federal do rio Paranaíba e Sub-bacia do rio Tijuco. A água utilizada no empreendimento para fins de consumo humano, dessedentação animal e auxílio no processo produtivo é proveniente de 2 (dois) poços tubulares, a saber: Poço 1, localizado na coordenadas geográficas (S 19º 18' 10" e W 48º 35' 25"), com vazão outorgada de 2,88m³/hora e tempo de captação de 6 horas/dia em 12 meses/ano, conforme Portaria de Outorga n. 199/2006, o processo de revalidação da portaria encontra-se em análise técnica junto à Supram, todavia em razão do que dispõe o art. 14 da Portaria IGAM 49/2010 essa outorga de uso de água está prorrogada automaticamente até manifestação final da Supram; Poço 2, localizado na coordenadas geográficas (S 19º 17' 40" e W 48º 31' 01"), com vazão outorgada de 6,0



m³/hora e tempo de captação de 6 horas/dia em 12 meses/ano, conforme Portaria de Outorga n. 198/2006, o processo de revalidação da portaria encontra-se em análise técnica junto à Supram, todavia em razão do que dispõe o art. 14 da Portaria IGAM 49/2010 essa outorga de uso de água está prorrogada automaticamente até manifestação final da Supram.

6.0 ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (PROCESSO Nº 01270/2004/001/2005)

1- A locação final dos efluentes sanitários deverá ser devidamente dimensionada de acordo com a ABNT NBR 7229 e NBR 13696. Prazo 180 dias.

Cumprimento: Parcial. Não foram instaladas todas as fossas sépticas devidas, motivo pelo qual foi lavrado auto de infração pelo descumprimento dessa condicionante. O empreendedor justificou que o descumprimento foi devido ao alto investimento necessário para a implantação dos sistemas sépticos.

2- Construção de composteiras para a devida disposição das aves mortas. Prazo: 180 dias.

Cumprimento: Sim. Foi construída 1 (uma) composteira para cada setor, totalizando o número de 12.

3- Área de armazenamento e abastecimento de combustível deverá seguir as medidas mitigadoras apresentadas no PCA, bem como a norma da NBR 7505. Prazo 180 dias.

Cumprimento: Sim. Conforme comprovado pelo empreendedor foi construído local de abastecimento impermeabilizado, formado por um tanque aéreo, contendo caixa separadora de água óleo e canaletas. O ponto se destina a abastecimento de máquinas agrícolas.

4- Medidas preventivas e corretivas de conservação do solo deverão ser seguidas, curvas de nível devidamente dimensionadas, além de observadas as características físico-químicas. Prazo 180 dias.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental - Supram TMAP

Cumprimento: Sim. Não houve necessidade de medidas preventivas ou corretivas do solo, posto que a área apresenta-se com solo coberto por vegetação nativa, com exceção daquelas utilizadas para a execução das atividades.

5- O uso de EPIs (equipamento de proteção individual) durante o manuseio de produtos tóxicos ou que traga algum risco a pessoa deverá ser constantemente fiscalizado pelo empreendedor. Prazo: Sempre que fizer uso de produtos tóxicos.

Cumprimento: Sim. O empreendedor declarou atender essas medidas, bem como foi observada durante a vistoria o uso de EPIs pelos funcionários.

6- Os manejos utilizados para a conservação do solo (bolsões, curva de nível, etc) deverão ser replanejados sempre que necessário. Prazo Variável.

Cumprimento: Sim. Conforme pontuado na condicionante 4, a área apresenta-se com solo coberto por vegetação nativa, com exceção daquelas utilizadas para a execução das atividades.

7 – Comprovação de destinação final dos resíduos sólidos com declaração ou contrato. Prazo Semestral.

Cumprimento: Sim. Os resíduos gerados no empreendimento são classificados de acordo com a NBR 10.004, como classe I e IIA e com uma média de produção por dia de 11,6 kg/dia para as classes IIA, II B e I. Os resíduos gerados incluem; cama de aves; aves mortas; sucata; papel; óleo queimado e material veterinário (vacinas).

Os resíduos orgânicos (cama de aves, resíduos da compostagem de aves mortas) são destinados à empresa Adubos Orgânicos Triângulo, CNPJ: 04.901.841/0001-10, localizada na BR 365, Km 640 s/n que aproveitam esses resíduos no processo de compostagem para produção de fertilizantes organominerais. A empresa Adubos Orgânicos possui apenas formulário de caracterização de sua atividade junto ao órgão ambiental, possuindo prazo em vigência para protocolar o respectivo processo de licenciamento ambiental. A sucata produzida no imóvel é recolhida pela empresa Uberferro Ltda (CNPJ: 03.753.586/0001-53, com Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) emitida pelo órgão ambiental.



Os resíduos de origem doméstica escritório, papel, papelão contaminados com fezes de aves são destinados para o aterro sanitário de Uberlândia. O empreendedor apresentou anuência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para recebimento destes resíduos (Processo nº 4242/2011).

Os resíduos constituídos por frascos, vacinas, seringas e agulhas oriundas do manejo sanitário da granja são destinados para a Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda., localizada na cidade de Uberlândia/MG, na Avenida Generoso Mendonça s/n Km 03, Jardim Europa e possui Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF).

No entanto, é importante salientar que todos os resíduos gerados no imóvel devem ser destinados para empresas regularizadas junto ao órgão ambiental.

8 – Observar se não está havendo produção de odores desagradáveis ou escorrimento de líquidos nas composteiras, podendo atrair moscas e outros problemas. Prazo: Diariamente.

Cumprimento: Sim. Conforme declarado pelo empreendedor e verificado em vistoria o sistema de manejo utilizado é adequado, não constituindo focos atrativos de vetores e produção de odores desagradáveis.

7.0 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

O empreendimento enquadra-se como classe 4 e, portanto, deveria ter o prazo de validade da licença de operação de 6 anos. Todavia, considerando que não possui autuação com decisão definitiva de aplicação de penalidade nos últimos três anos, este faz jus ao benefício constante da DN COPAM nº. 17/96, § 1º, que se refere ao acréscimo de mais dois anos no prazo da licença. Dessa forma, a presente licença, se aprovada, deverá ter o prazo de validade de 8 anos.



8.0 CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Revalidação da Licença de Operação (RvLO) para Granja Planalto Ltda., por um prazo de 08 (oito) anos, localizada no município de Uberlândia/MG, desde que atendidas as medidas mitigadoras de impactos ambientais descritas neste parecer e aliadas às condicionantes listadas no anexo único, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Cabe esclarecer que a SUPRAM TMAP não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos. Opina-se, que as observações acima constem do Certificado de Licenciamento Ambiental.

Data: 22/10/2012		
Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Amilton Alves Filho		
Beatriz Bessa da Silva		
Kamila Borges Alves		
José Roberto Venturi		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental - Supram TMAP

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 01270/2004/002/2012		Classe/Porte: 4/P
Empreendimento: GRANJA PLANALTO LTDA		
CNPJ: 25.634.577/0011-58		
Atividade: INCUBATÓRIO		
Endereço: Rod. BR- 050 Nº 10.801 – INCUBATÓRIO NOVO MUNDO		
Localização: Zona Urbana		
Município: Uberlândia- MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 8 anos
ITEM	DESCRÍÇÃO	PRAZO*
1	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-TM/AP no Anexo II.	Durante a Vigência da Licença
2	Comprovar a instalação de todas as fossas sépticas, de acordo com as normas da ABNT NBR- 7229.	90 dias
3	Destinar os resíduos classe II A, II B e classe I para empresas regularizadas ambientalmente. <i>Obs.: Apresentar anualmente os contratos de prestação de serviço com as empresas regularizadas ambientalmente, acompanhado de cópia da respectiva licença/autorização ambiental, para o tratamento dos resíduos orgânicos e de saúde.</i>	Durante a vigência da Licença
4	Apresentar contrato de prestação de serviços para a destinação de resíduo classe II A com empresa regularizada ambientalmente.	15 dias
5	Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) para o empreendimento em questão.	30 dias
6	Relatar à SUPRAM TMAP todos os fatos ocorridos no empreendimento, que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após à constatação	Durante a Vigência da LO

* Contados a partir do recebimento do Certificado de Licença.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



ANEXO II

1.0 RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM TMAP, até o dia 20 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	
(*)1– Reutilização		6 – Co-processamento							
2 – Reciclagem		7 – Aplicação no solo							
3 – Aterro sanitário		8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)							
4 – Aterro industrial		9 – Outras (especificar)							
5 – Incineração									

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor

2. MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E ÁGUA

As práticas para conservação do solo tais como (bolsões, curva de nível, plantio em nível), deverão, durante o prazo da vigência da licença, ser constantemente praticadas pelo empreendedor. Estas práticas minimizam o carreamento do solo e nutrientes para o corpo hídrico evitando assim o assoreamento bem como a eutrofização de cursos d'água existentes dentro da propriedade.